

L. Guimarães

Lei n.º 769, de 13 de dezembro de 1956.

Abre um crédito especial de R\$ 200.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento de diversas despesas, salários e contas dos exercícios anteriores e do corrente.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa desta lei, fica anulada parcialmente a seguinte verba:

Crédito especial decorrente da Lei n.º 574, de 9 de Janeiro de 1956, em R\$ 200.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 13 de dezembro de 1956.

Lauro Marinho
Chefe Municipal.

Insuscetada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de dezembro de 1956.

Frei Gasparoso
Secretário